



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI ORDINARIA 12/2018

“Declara o “SURTUM” como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Corumbá/MS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

[Art. 1º - Fica declarado o “SURTUM” como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Corumbá.](#)

Art. 2º - esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CORUMBA/MS, 03 de Abril de 2018

Domingos Albaneze Neto
Vereador(a)

